DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Guilherme Silva, 605 – Centro
14180-045 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-5781

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Termo de colaboração 001/2026 SMMS/SMS

Retifica-se a publicação do Termo de colaboração 001/2026 SMMS/SMS, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2026 – Edição nº. 1.976A – Página 74 e 81 – Ano 2026, nos seguintes termos:

1. **Onde se Lê pg74:**

Período de execução: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, à partir da data de assinatura do termo de parceria, estando em consonância com a lei 13.019/2014.

2. **Lê-se pg74:**

Período de execução: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 (dois) meses, à partir de 18/07/2026, estando em consonância com a lei 13.019/2014.

1. **Onde se Lê pg81:**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, sendo de 01/07/2026 à 31/12/2026.

2. **Lê-se pg81:**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 02 (dois) meses, sendo de 18/07/2026 à 18/09/2026.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Guilherme Silva, 605 – Centro
14180-045 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-5781

Folha de Assinatura

LUCAS RAVAGNANI MARI
Secretário de Meio Ambiente

HUMBERTO SILVA
Secretário de Saúde